



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

DADOS DO CONSOLIDADOR:**Nome:** Bruno Fernandes Ramos**Lotado:** Seção de Planejamento de Compras**Departamento:** Gerência de Compras e Apoio Operacional**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:****Entidade:** SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)**Unidade:** ULA - Unidade de Logística e Armazenamento**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote**Formato:** Eletrônico**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza para abastecimento da Unidade de Logística e Armazenamento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
LOTE 1			
1	APARELHO REPELENTE ELETRICO COM REFIL- Aparelho Repelente Elétrico com refil de 28 a 35ml - Conter selo de qualidade do INMETRO e Registro da ANVISA.	UND	800
2	REFIL LIQUIDO PARA APARELHO REPELENTE ELETRICO - 28 s 35ml Deverá ser compatível com aparelho repelente.	UND	750
LOTE 2			
3	AGUA SANITARIA - 1 LITRO - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 1 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referências: Belga, Qboa, Ypê ou similar.	UND	1.200
LOTE 3			
4	AGUA SANITARIA - 5 LITROS Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Qboa, Ypê, Zupp ou similar.	UND	1.992
LOTE 4			
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL - Assento em Polipropileno. Cores diversas . Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA. Marcas de referência: Krona, Celite ou Similar	UND	600
LOTE 5			
6	ALCOOL EM GEL 70% - 1 LITRO - Álcool em gel 70% Antisséptico, bactericida, frasco com 01 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Audax, Edumax, Asseptgel ou similar.	UND	1.160
LOTE 6			
7	ALCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS - Álcool em gel 70% Antisséptico, bactericida, frasco com 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Audax, Edumax, Prolink ou similar.	UND	400
LOTE 7			
8	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO Álcool líquido, etílico, hidratado, 70%, frasco com 01 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Asseptel, Cruzeiro, Tupi ou similar.	UND	1.740

LOTE 8			
9	ALVEJANTE PERFUMADO – 1L Composto por hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Contendo 1 litro. Fragrância: Floral e/ou Lavanda. Marcas de referência: Ypê, Brilhante, Start, ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.740
LOTE 9			
10	ANTIMOFO - 180G Composição: Cloreto de Cálcio, Neutro, desumidificador, que age eliminando a umidade, evitando os problemas de mofo, fungos e odor. Embalagem com 180g. Marcas de referência: Durasol, Secar, Flaslimp ou similar.	UND	600
LOTE 10			
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - 5 LITROS Aromatizante de ambiente líquido 5 litros; pH 6,0 – 8,0 Aparência: Transparente ou levemente colorido, conforme a fragrância; Fragrâncias: aromas de flores (floral), lavanda, cítrico, eucalipto; Livre de componentes tóxicos ou nocivos à saúde e ao meio ambiente. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Vonixx, Vintex ou similar.'	UND	600
LOTE 11			
12	BALDE PLASTICO - 100 LITROS - Balde Plástico com tampa, alças ergonômicas, superfície lisa/polida, resistentes a impactos, aos raios ultravioletas e lavagens; Material: PP ou PEAD; Atóxico; Capacidade: 100 litros. Marcas de referência: JSN, Atimil Plast, Forte Plástico ou similar.	UND	400
LOTE 12			
13	BALDE REFORÇADO - 12 LITROS - Confeccionado em plástico reforçado, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico. Possui fundo com ressalto. Capacidade: 12 litros. Marcas de referência: Brasipla, Metasul, Vonder ou similar.	UND	560
LOTE 13			
14	BALDE REFORÇADO- 8 LITROS confeccionado em plástico reforçado, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico. Possui fundo com ressalto. Capacidade: 8litros. Marcas de referência: Brasipla, Metasul, Vonder ou similar.	UND	100
LOTE 14			
15	BORRIFADOR DE AGUA APLICADOR UNIVERSAL - 500 ML Material: polipropileno	UND	1.000
LOTE 15			
16	CABO EXTENSOR DE ALUMINIO - Cabo Extensor de Alumínio Telescópio. Comprimento: 4,5 a 5 metros. Para de Limpeza Forro/Janela/Gesso. Marcas de referência: Andrade, Sanches, Bralimpia ou similar	UND	100
LOTE 16			
17	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 3L Fabricada dentro das normas vigentes atuais, proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Capacidade 3 Litros. Marcas de referência: Descarpac, SSPLUS, Firstlab ou similar.	UND	30
LOTE 17			
18	CERA ACRILICA SELADORA – 5 LITROS Composto por base acrílica, solventes emulsionados, plastificantes e aditivos especiais, proporcionando a formação de uma camada seladora, a qual nivela o piso poroso tornando-o mais resistente e impermeável Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Start, Polilux, Acrilyc ou similar.	UND	150
LOTE 18			
19	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA – 200g Cera automotiva em pasta de 200gr; Cor: Branca; Composto por cera de carnaúba, silicones de alta performance, solventes alifático, aditivos antioxidantes e fragrância suave. Marcas de referência: Proauto, Autocraf, 3M ou similar.	UND	150
LOTE 19			
20	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA LADRILHOS E PISOS - 5 LITROS Base aquosa com polímeros acrílicos de alta qualidade, com ceras sintéticas ou naturais para brilho intenso, podendo conter fragrância. Para ladrilhos e pisos, auto brilho e secagem rápida, 100% acrílica, dispensa o uso de enceradeira, embalagem com 05 litros, cor: Incolor. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Brilho e carinho, Start, Cordex ou similar.	UND	400
LOTE 20			
21	DESENGORDURANTE UNIVERSAL - 5 LITROS Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, alcalinizantes,	UND	100

	solventes biodegradáveis, agentes sequestrantes, podendo ou não ter fragrância. Ideal para limpar acrílico, azulejo, eletrodomésticos, formicas, janelas, laminados, louças, pias de inox. Embalagem plástico de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Mix lar, Audax, Gavea ou similar.		
LOTE 21			
22	DESENTUPIDOR DE PIA - Corpo em plástico. Cabo anatômico. Dimensões: 19x10cm a 22x12cm. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para sucção. Marcas de referência: Irene, DSR, Blekalt ou similar.	UND	100
LOTE 22			
23	DESENTUPIDOR DE PIAS GRANULADO - 300G Produto químico em formato granulado, desenvolvido para desobstruir e limpar tubulações de pias, ralos e caixas de gordura. Composição: Hidróxido de sódio, aditivos catalisadores e agentes dispersantes. Frasco com 300 gramas. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Diabo Verde, Sol, Destop ou similar.	UND	50
LOTE 23			
24	DESINFETANTE - 5 LITROS Composição: agentes bactericidas e fungicidas, como quaternários de amônio ou hipoclorito de sódio. Tensoativo não-iônico, sequestrantes, preservante, veículo aquoso, essência: floral e/ou eucalipto. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Suprema, Facilita, Proclean ou similar.	UND	2.000
LOTE 24			
25	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 LITROS Composição: agentes bactericidas e fungicidas, como quaternários de amônio ou hipoclorito de sódio. Tensoativo não-iônico, sequestrantes, preservante, veículo aquoso, essência floral e/ou eucalipto. Diluição em 1:10 até 1:50. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: New Clear, Fast - UPPRO, Silver Quarter ou similar	UND	1.000
LOTE 25			
26	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - Composição: Cloro ativo - Hipoclorito de sódio com concentração entre 1% e 2,5%, estabilizantes, água. produto solúvel em água e de fácil aplicação. Frasco de 300ml a 400 ml com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Qualifood, UPPRO, Coala ou similar.	UND	100
LOTE 26			
27	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO - 5L Produto de limpeza concentrado à base de ácido (ácido clorídrico ou fosfórico), tensoativos não iônicos e aniônicos, podendo conter inibidores de corrosão e coadjuvante. Diluição em 1:10 até 1:50. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Scotch-brite 3m, Clean e Cold, Becker ou similar.	UND	100
LOTE 27			
28	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO - 5L Detergente desinfetante líquido, à base de cloro ativo - Hipoclorito de sódio, tensoativos biodegradáveis, estabilizantes, aditivos e água, desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Cif, Guimarães ou similar.	UND	200
LOTE 28			
29	DETERGENTE LAVADORA DE LOUÇAS - 5L Detergente líquido desenvolvido especialmente para uso em lavadoras automáticas de louças, podendo conter: tensoativos aniônicos e não iônicos, alcalinizantes (hidróxido de sódio ou potássio), sequestrantes, aditivos, conservantes e água. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Triex, Renko, Audax ou similar.	UND	100
LOTE 29			
30	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 5 LITROS Concentrado inodoro. Indicado para higienização industrial, comercial e doméstica. Remove sujidades orgânicas e Inorgânicas. Excelente neutralizador de removedores ácidos ou alcalinos. Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Borlen, Deo Line, Audax ou similar	UND	1.800
LOTE 30			

31	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500 ML Detergente líquido, lava louças, neutro, com glicerina, tensoativo, testado dermatologicamente biodegradável. Embalagem plástica de 500ml e com tampa push pool. Marcas de referência: Limpol, Ypê, Minuano ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.500
LOTE 31			
32	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL - Aromatizante/Desodorizador de ar aerossol 360 a 435ml. Podendo ser: lavanda, flor de jardim, flor de algodão, talco ou semelhantes. Marcas de Referência: Bom Ar, Glade, Ultra Fresh ou similares.	UND	625
LOTE 32			
33	DISCO PARA ENCERADEIRA 300MM - VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Composição: Fibra Sintética Com Abrasivo. Diâmetro: 300 mm (12 Polegadas). Cor: Verde. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100
LOTE 33			
34	DISCO PARA ENCERADEIRA 410MM – VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 410 mm (16 Polegadas). Cor: Verde, Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100
LOTE 34			
35	DISCO PARA ENCERADEIRA 510MM – VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 510 mm (20 Polegadas). Cor: Verde, Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar	UND	100
LOTE 35			
36	DISCO PARA ENCERADEIRA 350MM – PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 350 mm. Cor: preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	15
LOTE 36			
37	DISCO PARA ENCERADEIRA 410MM - PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 410 mm (16 Polegadas). Cor: Preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100
LOTE 37			
38	DISCO PARA ENCERADEIRA 510MM – PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 510 mm (20 Polegadas). Cor: Preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100
LOTE 38			
39	ESCOVA TRADICIONAL DE NYLON Escova com cerdas de Nylon, base em plástico ou madeira, medindo entre 12cm e 15cm formato oval. Marcas de Referência: Condor, Roma ou similar.	UND	600
LOTE 39			
40	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE - Escova com cerdas de nylon, com corpo/base em polipropileno ou ABS. A escova deve acompanhar suporte/pote. Marcas de referência: Condor, Roma ou similar	UND	400
LOTE 40			
41	ESPANADOR DE POEIRA DE PENA - Espanador manual fabricado com penas naturais. Cabo: plástico ou madeira plastificada. Tamanho Total: 40cm a 55cm. Marcas de referência: Duster, Nomo Clean ou similar	UND	150
LOTE 41			
42	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida. Na cor amarela e verde. Dimensões: 100x70x20mm a 110x80x30mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual em sacos plásticos transparentes. Marcas de referência: Condor, Wish, Scotch - Brite 3M ou similar	UND	2.980
LOTE 42			
43	FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE - Fibra maleável indicada para limpeza de sujidades leves em superfícies delicadas. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual em sacos plásticos transparentes. Dimensões:	UND	600

	230x100x8mm a 260x120x15mm. Marcas de referência: Scotch-Brite 3M, Superpro ou similar.		
LOTE 43			
44	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PROFISSIONAL - Fibra indicada para retirar sujeira De Superfícies Encrustadas Como Pisos, Paredes, Bancadas, Equipamentos E Utensílios. Dimensões: 230x100x8mm a 260x130x15mm. A embalagem com 10 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Bettanin, 3M ou similar.	UND	965
LOTE 44			
45	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL – LARANJA Material: 100% algodão. Cor: Laranja. Dimensões: 35x55cm a 40x60cm, com costuras nas bordas e vértices arredondados. Não deve apresentar desfiamento nas bordas. Marcas de referência: Limppano, Neves ou similar.	UND	3.350
LOTE 45			
46	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - Lã de aço carbono, formato retangular. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote com 8 unidades. Pacote com 45g a 60g. Condicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Assolan, Bom Bril ou similar.	UND	600
LOTE 46			
47	DETERGENTE AUTOMOTIVO COM CERA – 500ML - Detergente neutro automotivo com cera, podendo conter fragrância, cera de carnaúba ou equivalente para lavagem e acabamento de veículos. Frasco com 500 ml. Com fórmula biodegradável e de baixa agressividade à pintura e borrachas, pH balanceado. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Mundial Prime, Centralsul, Proauto ou similar.	UND	50
LOTE 47			
48	LIMPA ALUMINIO - 500 ML Limpa alumínio líquido tradicional. 500 ml. formulado para a limpeza e remoção de sujeiras e manchas em utensílios de alumínio. Age também como um desengordurante e desincrustante. Produto biodegradável. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Alumil, Diabo Verde ou similar.	UND	500
LOTE 48			
49	LIMPA PEDRAS – 5 LITROS Composto por ácidos (ácido muriático ou clorídrico) tensoativos não iônicos. inibidores de corrosão e água. Uso profissional, produto elaborado para a remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos rústicos (não esmaltados). Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Pedrex Start, Duratto ou similar.	UND	420
LOTE 49			
50	LIMPADOR PARA VIDROS - 500 ML Composição: solução de álcool, tensoativos não aniônicos, água, fragrância e corante. Físico: Líquido. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Azulim Start, Facilita, Veja ou similar.	UND	600
LOTE 50			
51	LIMPADOR MULTIUSO - 5 LITROS Para limpeza pesada, multiuso limpador instantâneo, concentrado para diluição, 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ajax, ou similar.	UND	800
LOTE 51			
52	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA - 500 ML Para limpeza pesada, multiuso limpador instantâneo, concentrado para diluição, 500 ml. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ajax, ou similar.	UND	1.600
LOTE 52			
53	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO GERAL - 500 ML Limpador instantâneo - 500ml, multiuso; líquido; fragrância neutra. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ypê, ou similar.	UND	2.500
LOTE 53			
54	LIMPADOR PARA VIDROS - 5 LITROS Composição: solução de álcool, tensoativos não aniônicos, água, fragrância e corante. Físico: Líquido. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Cif ou similar.	UND	470
LOTE 54			

55	LUSTRA MOVEIS - 200 ML Lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, líquido de média viscosidade, de secagem rápida e de odor floral, com bico dosador. Embalado em frasco plástico opaco contendo 200ml. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Peroba, Sanol ou similar.	UND	470
LOTE 55			
56	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – G Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: G. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.800
LOTE 56			
57	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – M Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: M. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.500
LOTE 57			
58	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – P Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: P. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.500
LOTE 58			
59	MULTIUSO FLOTADOR - 5 LTS Composição: tensoativos não iônicos e aniônico, solventes biodegradáveis, alcalinizantes e inibidores de corrosão. Líquido homogêneo, transparente ou levemente colorido. Odor suave característico. Galão de 5 litros uso profissional, líquido, uso geral, concentrado. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Perol, Start ou similar.	UND	450
LOTE 59			
60	PA DE LIXO - CABO LONGO Pá plástica com cabo longo; Dimensões do cabo: entre 60cm a 80cm; Dimensões da pá: 17cm a 24cm	UND	100
LOTE 60			
61	PA DE LIXO ARTICULADA - CABO LONGO Pá plástica com cabo longo, com base dobrável (articulada). Dimensões do cabo: entre 60cm a 80cm; Dimensões da pá: 24cm a 26cm x 24cm a 26cm. Com perfil de borracha que facilita na hora de recolher a sujeira.	UND	200
LOTE 61			
62	PALHA DE AÇO - Nº 1 Material: Aço-carbono de alta resistência, enrolado em fios ultrafinos. Granulação: Classificada como nº 1, ideal para limpeza e polimento moderados. Pacote contendo uma (1) unidade de 22g a 25g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Bom Bril, Aço bom ou similar.	UND	200
LOTE 62			
63	PANO MICROFIBRA USO GERAL – VERMELHO Material: Poliéster + Poliamida. Dimensões: 29x29cm a 30x30cm. Especificações Técnicas: 210 a 250 G/M². Quantidade Por Embalagem: Pacotes Com 4 Panos. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Limppano ou similar.	UND	50
LOTE 63			
64	PANO MULTIUSO – PACOTE COM 5 UND Impermeável, ideal para limpeza de líquidos e sujeiras, sem rasgar facilmente. Material: Fibra sintética (poliéster e viscose). Pacote com 5 unidades. Dimensão: 30x50cm a 40x60cm. Marcas de referência: Mr.Plus, Flashlimp, Condor ou similar.	UND	350
LOTE 64			
65	PANO MULTIUSO PROFISSIONAL AZUL - PANO MULTIUSO EM BOBINA. Na cor azul; 28cm x 240 a 300 metros, 600 panos. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Inoven, Construmarcas, Mr.Plus ou similar	UND	400
LOTE 65			
66	PAPEL HIGIENICO EXTRA LUXO - ROLAO COM 300 METROS. 100% Celulose com fibras virgens. Pacote com 8 rolos. Marcas de referência: Alveflor, Primepel, Flamingo, ou similar.	UND	3.500
LOTE 66			

67	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - 30M Produzido com 100% de fibras naturais, alta qualidade, cor branca (alta alvura), com picote, com alto poder de absorção, em rolo com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura. Pacote com 12 unidades. Marcas de referência: Sublime, Neve, Ness, ou similar.	UND	12.000
LOTE 67			
68	PAPEL TOALHA - 2 dobras Papel toalha interfolhadas com 2 dobras, branco, 100% celulose virgem. Seca as mãos com apenas 2 folhas. Não pode esfarinhar na mão. Pacote contendo 1000 folhas. Folhas. Tamanho: 20cm a 22,5cm x 20,5cm a 21 cm. Gramatura: 19g a 23g. Marcas de Referência: Primula, Nobre, Trends, Baby ou similares	UND	12.000
LOTE 68			
69	PLASTICO BOLHA – 100M Rolo de 100 metros. Largura: 1,20mts a 1,30mts. Material virgem, fabricado em polietileno. Espessura do filme: 20 a 30 micras. Marcas de referência: Resolv Embalagens, Ecobolha ou similares	UND	50
LOTE 69			
70	PANO DE ALGODAO ALVEJADO PARA PISO - Material: 100% Algodão, em camada dupla reforçado. Tamanho: 50 cm de largura x 70 a 80 cm de comprimento	UND	1.544
LOTE 70			
71	REMOVEDOR DE CERAS A BASE DE AGUA - GALAO DE 5 LITROS Produto desenvolvido para remoção de ceras e seladores aplicados em pisos laváveis. Podendo conter em sua composição: água, tensoativos não iônicos e aniônicos, alcalinizantes, aditivos específicos e corante. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: ForClean, Oirad, Cordex ou similar.	UND	250
LOTE 71			
72	RODO DE ALUMINIO - 30 CM Rodo com estrutura em alumínio de 30cm de largura, com borracha dupla. Com cabo 1,20 metro a 1,50 metro de alumínio ou aço galvanizado. Marcas de referência: Sanches, Botafogo ou similares	UND	100
LOTE 72			
73	RODO DE ALUMINIO - 80 CM Rodo com estrutura em alumínio de 80cm de largura, com borracha dupla. Com cabo 1,40 metro a 1,60 metro de alumínio ou aço galvanizado. Marcas de referência: Monaco, Rodos seca bem, Rodos 2000 ou similar.	UND	200
LOTE 73			
74	RODO DE MADEIRA - 40 CM Rodo em estrutura de madeira de 40cm de largura, com borracha dupla. Com cabo de madeira revestido em plástico de 1,20m a 1,30m. Marcas de referência: Brubalar, Faxinei ou similares	UND	100
LOTE 74			
75	RODO DE MADEIRA - 60CM Rodo em estrutura de madeira de 60cm de largura, com borracha dupla. Com cabo de madeira revestido em plástico de 1,20m a 1,50m. Marcas de referência: Perovinha, Nosso Rodo ou similares.	UND	300
LOTE 75			
76	RODO LIMPA VIDRO COM CABO - Material do Rodo: Estrutura em plástico resistente, alumínio, ou aço inoxidável. Lâmina em borracha de alta qualidade, Tamanho entre 35cm e 45cm. Material do Cabo: Alumínio leve, aço galvanizado ou em polipropileno. Marcas de referência: Bralimpia, Bettanin ou similares.	UND	50
LOTE 76			
77	SABAO EM PO - 800G A 1 KG Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Omo, Tixan, Brilhante ou similares.	UND	200
LOTE 77			
78	SABAO EM PO - 4 KG Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: Ypê, Brilhante ou similar.	UND	550
LOTE 78			
79	SABAO BARRA GLICERINADO – PACOTE COM 5 UNIDADES. Sabão em barra glicerinado tipo neutro, contendo 5 unidades de 180g a 200g. Podendo ter em sua composição básica: ácido graxos, glicerina e sais. 100% biodegradável. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Ypê, Minuano ou similar	UND	550
LOTE 79			

80	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Sabonete líquido neutro; antisséptico, concentrado com base perolada. Galão com 5 litros. Marcas de referência: Audax, Premisse ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.200
LOTE 80			
81	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO - 20 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Salix, Plastsul ou similar	UND	390
LOTE 81			
82	SACO HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE - 30 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Plásticos Jurema, Plásticos Itaqui ou similar	UND	150
LOTE 82			
83	SACO HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE - 60 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Plásticos Jurema, Plásticos Itaqui ou similar.	UND	100
LOTE 83			
84	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 200 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 200 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar.	UND	786
LOTE 84			
85	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 100 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 100 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.300
LOTE 85			
86	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 60 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 60 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1775
LOTE 86			
87	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 40 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 40 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.600
LOTE 87			
88	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 30 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 30 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.780
LOTE 88			
89	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 20 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 20 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.000
LOTE 89			
90	SACO PARA LIXO AZUL - 100 LITROS Capacidade 100 Litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	330
LOTE 90			
91	SACO PARA LIXO AZUL - 60 LITROS Capacidade 60 litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	170
LOTE 91			
92	SACO PARA LIXO AZUL - 20 LITROS Capacidade 20 litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	267
LOTE 92			
93	SAPONACEO EM PO - 300 GR Produto de limpeza abrasivo em pó, ideal para remoção de sujeiras difíceis, gorduras, manchas e resíduos incrustados em superfícies. Frasco com 300 gramas. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Bom Bril, Sany ou similar.	UND	120
LOTE 93			

94	SAPONACEO LIQUIDO/CREMOSO - 300ML Produto de limpeza com formulação desenvolvida para remoção de sujeiras difíceis, manchas e resíduos incrustados em superfícies. Frasco com 300 gramas. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Ypê, Bom Bril ou similar.	UND	360
LOTE 94			
95	TELA ODORIZANTE PARA MICTORIO Tela odorizadora para mictório em PVC - Fragrâncias: diversas - embalado individualmente. Marcas de referência: Fortcom, Bralimpia, Bettanin ou similar.	UND	548
LOTE 95			
96	VASSOURA DE NYLON - TIPO FEITICEIRA Vassoura de nylon, cerdas duras, com cabo, tipo feiticeira, com compartimento para sujeira. Largura da Base: 28cm a 35cm. Marcas de referência: Flash Limp, Feiticeira ou similar.	UND	45
LOTE 96			
97	VASSOURA DE PALHA Vassouras de palha artesanal de 3 á 5 fios de amarração de palhas, cabo de madeira revestido em polipropileno. Marcas de referência: Rodobem, Quality ou similar	UND	200
LOTE 97			
98	VASSOURA DE PELO - 30cm Vassoura de pêlo sintético com 30 cm, base plástica ou madeira, cabo de madeira plastificado de 1,20 a 1,50 cm. Marcas de referência: Rodobem, Caiçara ou similar	UND	206
LOTE 98			
99	VASSOURA DE PELO - 60 CM Vassoura de pelo sintético com 60 cm, base plástica ou madeira, cabo de madeira plastificado de 1,20 a 1,50 cm. Marcas de referência: Rodobem, Protelimp ou similar.	UND	210
LOTE 99			
100	VASSOURA ESFREGAO Material das cerdas: nylon. Comprimento da cepa: 38 a 40 cm. Comprimento do cabo: 1,20 ou 1,50 cm. Material do cabo: madeira plastificada. Marcas de referência: Duraforce, Rodobem ou similar.	UND	40
LOTE 100			
101	VASSOURA PIACAVA Vassoura fabricada com fibras naturais de piacava nº 3, com base em plástico; Comprimento do cabo: 1,20 ou 1,50 cm. Material do cabo: madeira plastificada. Marcas de referência: Rodobem, Pavão ou similar.	UND	191
LOTE 101			
102	SUPORTE LT PARA FIBRA COM CABO EM ALUMINIO Suporte de plástico na cor Azul, com cabo em alumínio de 1,30 a 1,40 m.	UND	77

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos e acessórios de limpeza para o abastecimento da Unidade de Logística e Armazenamento é essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais do Senac Goiás, assegurando a manutenção da higiene, segurança e bem-estar nos ambientes utilizados pela instituição. Esses insumos são indispensáveis para a limpeza e conservação de salas de aula, áreas comuns e demais dependências, promovendo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Nos compete destacar a necessidade de adquirir determinados itens, como o álcool 70% líquido, em conformidade com os requisitos específicos da Anvisa. Essa medida é fundamental para assegurar a segurança, a higiene e a excelência das atividades da instituição, impactando diretamente a qualidade do ensino e a proteção de alunos, docentes e colaboradores. O uso desses insumos é imprescindível para a assepsia de superfícies, equipamentos e utensílios em aulas práticas de áreas como saúde, estética e gastronomia, contribuindo assim para um ambiente de aprendizado mais seguro e para a manutenção dos padrões sanitários exigidos.

Considerando a necessidade de aquisição de repelentes elétricos e respectivos refis, justifica-se a contratação por lote, tendo em vista a necessária compatibilidade entre os equipamentos e os insumos. A utilização de marcas ou modelos diferentes pode comprometer a eficácia do produto, uma vez que os refis nem sempre são intercambiáveis entre diferentes aparelhos. Essa incompatibilidade pode acarretar em desperdício de recursos, ineficiência na proteção contra insetos e risco à saúde dos usuários, especialmente em ambientes sensíveis como unidades com grande circulação de pessoas.

Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de aquisição de produtos e acessórios de limpeza, por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por lote, conforme tabela constante no tópico 2. deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

- 4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 4.3. Cada produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.
- 4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca e modelo, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.
- 4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.
- 4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.
- 4.8. Ficha Técnica – deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções.
- 4.9. FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.
- 4.10. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devidamente válido na forma da legislação vigente ou Declaração de Isenção ou Declaração de Notificação Simplificada de Registro, expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde, no que couber.
- 4.11. Na ausência do registro ou declaração, serão aceitos cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página da Anvisa na internet, devendo ser identificável a data do print, os quais estarão sujeitos à confirmação pela autoridade técnica do certame.
- 4.12. Os requisitos estabelecidos nos tópicos 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 serão aplicáveis apenas aos itens cujas características exijam tais condições.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.1. A Lei de Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360/76) estabelece as normas e procedimentos para a fabricação, comercialização e controle de produtos que possam afetar a saúde pública. Os produtos de limpeza são categorizados como produtos saneantes, e a lei estabelece requisitos rigorosos para sua produção e comercialização. Isso inclui a necessidade de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a obrigatoriedade de seguir padrões de qualidade e segurança. Dessa forma, para os produtos que se encaixam nessas condições, a licitante deverá apresentar os documentos elencados abaixo.
- 5.1.1.1. Apresentar alvará de vigilância sanitária ou certidão de situação cadastral regular emitida pela Agrodefesa ou documento que comprove situação regular com o órgão de fiscalização sanitária.
- 5.1.1.2. Autorização de Funcionamento do licitante. (Em caso da licitante seja do comércio varejista fica dispensada a apresentação de AFE. Caso a licitante seja distribuidora, comércio atacadista ou fabricante fica obrigatório a apresentação da AFE.
- 5.1.1.3. No caso da licitante ser fabricante, deverá apresentar inscrição no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais), sendo dispensável o CTF/APP no caso da contratada ser distribuidor/revendedor.
- 5.1.1.4. No caso da licitante ser fabricante, deverá apresentar Licença Ambiental, sendo dispensável no caso da licitante ser distribuidor/revendedor.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;
- 6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;
- 6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;
- 6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente com o SESC Goiás e SENAC Goiás.
- 6.1.6. Exista dotação orçamentária;
- 6.1.7. Exista previsão no Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.
- 6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:
- 6.2.1. A entrega será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.3. O valor mínimo que será solicitado por entrega é de R\$500,00 (quinhentos reais).
- 6.3.1. Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior ao valor estipulado, ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado para entrega.
- 6.4. Todos os produtos deverão entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.
- 6.5. Os produtos devem ser entregues em recipientes lacrados, sem recondicionamento ou remanufatura, ou seja, devem estar na embalagem original do fabricante. Além disso, cada unidade deve ser embalada individualmente, contendo o nome do fabricante e a data de validade visível.
- 6.6. Para os produtos sujeitos a fiscalização da Anvisa, os rótulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela órgão regulamentador.
- 6.7. Os itens objetos deste documento, deverão possuir validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.
- 6.8. Os itens em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação.
- 6.9. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da

vigência contratual.

6.10. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Senac Goiás, inexistindo obrigatoriamente de aquisição.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Caso haja alteração no local de entrega, será informado na Ordem de Compra.

7.1.1. LOCAL DE FATURAMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP: 74.075-470.

7.1.2. LOCAL DA ENTREGA

ULA - Unidade de Logística e Armazenamento

Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.923-200.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza	Parcelado	Mediante a entrega do objeto e apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da CONTRATADA por intermédio de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constata que a CONTRATADA:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Instrumento;

8.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da CONTRATADA será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo a entidade CONTRATANTE o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Instrumento;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.
- 9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.
- 9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;
- 9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;
- 9.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os itens no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás e SENAC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.
- 10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.10. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.
- 10.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.12. A empresa Contratada deverá estar de acordo com o cumprimento das legislações do Ministério da Saúde, ANVISA e das normas de biossegurança vigentes.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. Por atraso injustificado:
 - a) Advertência;
 - b) Multa; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

13.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Instrumento e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não entregar os itens solicitados.	4
2. Não substituição de itens recusados.	4
3. Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	3
4. Não realizar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso.	4
5. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SENAC.	1
6. Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência ou de outro documento componente da contratação.	2

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;

b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

d) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “a”, “b” e “c”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

13.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.15. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.18. Na hipótese prevista no item acima, a CONTRATANTE poderá convocar o os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.19. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretroatável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

15.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

15.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

15.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

15.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

15.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

15.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

15.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados;
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
- iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
- iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
- v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
- vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

15.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

15.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

15.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

15.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

15.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

16.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Referência, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

17.1. Sugere-se a designação como **GESTOR, FISCAL e SUPLENTE** os colaboradores abaixo indicados:

GESTOR: Ademir Martins Figueiredo Junior

Líder Adjunto da Seção de Logística

Matrícula: 6684 CPF: xxx.xxx.xxx-06

FISCAL: Kássio Alex Ferreira

Supervisor Técnico

Matrícula: 12334 CPF: xxx.xxx.xxx-05

SUPLENTE: Evilácio Pedrosa Maciel

Assistente Administrativo II

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

ELABORADOR POR:

Shirlene Virginia de Lima Silva

Analista de Mercado da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-96 | Matrícula: 11015

APROVADO POR

Bruno Fernandes Ramos

Coordenador da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

Hugo Murillo Martins Pereira

Supervisor da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE VIRGINIA DE LIMA SILVA, Administrativo**, em 08/10/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 08/10/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 08/10/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0321684** e o código CRC **8C10A453**.